



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 032/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

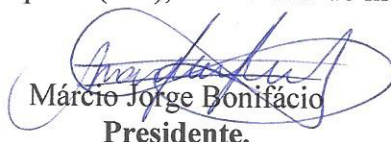
RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
WEVERTHON FOLES VERAS Contrato nº 008/2017	O objeto deste instrumento é a prestação de serviços especializados para elaboração de: Projeto de ampliação e reforma: Garagem Fechada (2 vagas, 3,0x6,0); Estacionamento para até 24 Vagas; Mudança de caixa d'água "X" litros; Projeto de Paisagismo e Adequações de Acessibilidade (NBR-9050) (Paginação de Pisos, Drenagens, Acessibilidade e Topografia); Orçamento de Materiais; Cronograma de Obra; Plotagens e Taxas RRTs. Com fornecimento subsequente dos seguintes produtos: Prancha de Projeto Arquitetônico; Prancha de Projeto Elétrico; Prancha de Projeto hidrossanitário; Prancha de Projeto Estrutural; Memorial; Prancha de Projeto e Paisagismo; Planilhas de Materiais e Cronograma de Obra, incluindo-se entre outros, planilha orçamentária e memorial descritivo.	DIONE LOCH Secretária Geral	JAIME LUIZ SIMON Assessor Jurídico Geral

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 18 dias do mês de julho do ano de 2017.


Márcio Jorge Bonifácio
Presidente.

PUBLICADO POR ANEXIÇÃO DE

18/07/17 à 1/1
NILMA LOPES SANTANA